



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 21 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 4302



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 2 |
| ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| CONTRARRAZÕES DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2021) | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS | 4 |
| ATOS OFICIAIS | 4 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2021) | 4 |
| RESOLUÇÃO (Nº 01/2021) | 9 |
| RESOLUÇÃO (Nº 04/2021) | 10 |
| RESOLUÇÃO (Nº 05/2021) | 12 |
| RESOLUÇÃO (Nº 06/2021) | 15 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021)

**ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0206/2021
Nº BANCO DO BRASIL: 878565**

Publicado no DOM no dia 19/07/2021 na edição Nº 4300, na pág 03.

Onde se lê: Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vera Cruz – BA.

Leia – se: Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vera Cruz – BA.

Passando a vigorar a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 037/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vera Cruz – BA. Empresas Vencedoras – **L.I. INFORMATICA E SERVICOS LTDA. EPP– CNPJ: 03.979.032/0001-79**, valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17 e 18: R\$875.863,62 (Oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) / **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA– CNPJ: 20.788.809/0001-37**, valor total do lotes 06, 10 e 11: R\$116.348,96 (Cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) / **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO EIRELI– CNPJ: 31.768.037.0001-98**, valor total do lote 12: R\$ 6.391,05 (Seis mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

Data da Homologação: 19 de julho de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRARRAZÕES DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021
Processo Administrativo nº 00181/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021 - Comunica às empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto é *Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em diversas localidades do Município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos*, que as empresas **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 10.686.207/0001-15, S A S SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 04.849.948/0001-77 e P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.794.246/0001-04** apresentaram recurso contra decisão da comissão de licitação deste certame. Fica suspensa sessão de abertura de propostas de preço marcada para o dia 22/07/2021 às 13h. Nova data será publicada após o julgamento dos recursos. Ficam as demais licitantes desde já cientificadas para, querendo, oferecer contrarrazões aos recursos, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. O inteiro teor encontra-se à disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 21 de julho de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2021)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ
LEI MUNICIPAL 442/97

Edital CMAS Nº 001/2021

21/07/2021

**Edital de Convocação de Assembleia Geral de
Entidades de Assistência Social de Vera Cruz – BA
para eleição do Conselho Municipal de Assistência
– CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vera Cruz – Ba , no uso das suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal 8.742/93 (Loas) e Lei Municipal Nº 442/97, convoca e torna Pública Assembleia Geral de Entidades de Assistência Social de Vera Cruz , para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil para o biênio 2021/2023

1 – DAS VAGAS

1.1 –representantes da sociedade civil (4 titulares e 4 suplentes), dentre os representantes de usuários ou de organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social , dos trabalhadores de setor e representantes dos prestadores de serviço na área.

1.2. -.As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Vera Cruz , sejam na qualidade de candidatos ou de eleitores, deverão apresentar-se nas datas estabelecidas no cronograma abaixo obrigatoriamente na Sede do CMAS, Centro de Capacitação Social , situado a Rua São Bento ,anexo ao Hotel Sonho de Verão 2º andar ,Mar Grande – Vera Cruz – BA, no horário compreendido entre (8:30 às 13h) para promoverem seu regular credenciamento, apresentando, na ocasião, os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto da entidade;
- Cópia da ata da assembleia que elegeu sua atual diretoria;
- Requerimento do pedido de inscrições – anexo I
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.3. Será considerado como existente as entidades . para fins de participação no CMAS, as entidades regulamente organizada e que prestem serviços de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Bento , anexo ao Hotel Sonho de Verão 2º andar ,Mar Grande – Vera

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ
LEI MUNICIPAL 442/97

2 – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

2.1. A Assembleia será realizada , pela comissão eleitoral , escolhida pelo Conselho Vigente ;

2.2 A Assembleia Geral será realizada no dia 16 de agosto 2021 , na sede do Conselho de Assistência Social situado a Rua São Bento ,anexo ao Hotel Sonho de Verão 2º andar ,Mar Grande – Vera Cruz – BA às 13:00h.

2.3 - A eleição terá início, impreterivelmente, observando-se 30 (trinta) minutos de tolerância e quorum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) das entidades inscritas (convocadas). A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

2.4 - A representação de entidades não governamentais será composta, conforme , da Lei Municipal Nº 442/97.

3 - DO CRONOGRAMA

A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

| HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL | DATA |
|---|--|
| Inscrições | 21/07/2021 à 04/08/2021 |
| Divulgação final dos resultados das inscrições | 06/08/2021 |
| Eleição CMAS | 12/08/2021 |
| Divulgação do resultado da eleição do CMAS | 13/08/2021 |
| Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado | até as 17:00h do dia 16/08/2021 |
| Posse do novo CMAS | 17/08/2021 |

4. DO MANDATO

4.1 – O mandato no Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, sendo apenas uma recondução.

4.2 – A participação no Conselho Municipal de Assistência Social de Vera Cruz (CMAS) é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Bento , anexo ao Hotel Sonho de Verão 2º andar ,Mar Grande – Vera

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ
LEI MUNICIPAL 442/97

5 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A publicação dos atos, referente ao edital será afixado na Secretaria de Promoção Social e no diário oficial da Prefeitura do Município de Vera Cruz.

Vera Cruz, 21 de julho de 2021

Graziela Bomfim Pimentel
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ
LEI MUNICIPAL 442/97

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE
CIVIL**

Ilm^a :

Presidente da Comissão Eleitoral

A _____
requer junto a essa Comissão sua habilitação a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada . para composição do CMAS de Vera Cruz e para tanto anexar os documentos exigidos em conformidade com o EDITAL 01/2021

Vera Cruz, de _____ Julho de 2021 .

Nome Entidade : _____

Função do representante legal: _____

Endereço _____

Tel : _____

e-mail _____

Anexos:

() Requerimento de inscrição, conforme modelo, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição;

() Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade, devidamente registrada em cartório;

() CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

() Cópia do estatuto da entidade;

Assinatura Responsável

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Bento , anexo ao Hotel Sonho de Verão 2º andar ,Mar Grande – Vera

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ
LEI MUNICIPAL 442/97

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Bento , anexo ao Hotel Sonho de Verão 2º andar ,Mar Grande – Vera

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

RESOLUÇÃO (Nº 01/2021)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Lei Municipal Nº 918/2016.

RESOLUÇÃO CMDS Nº 01 /2021

“Dispõe sobre a comissão especial para processo eleitoral , das entidades da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e do biênio 2021/2023”

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do município de Vera Cruz de acordo com a Lei Municipal Nº 918/2016, referente ao Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria Comissão Especial , para processo eleitoral , das entidades da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e do biênio 2021/2023, com os seguintes representantes :

1. Eneida Maria Oliveira de Souza – Presidente
2. Jorge Carvalho
3. João Carlos Gonçalves Araújo – Vice presidente
4. Iraildes Almeida Santana

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Vera Cruz , 09 de julho de 2021.

Sofia Reyna
Presidente CMDS

RESOLUÇÃO (Nº 04/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Vera Cruz – Ba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º -Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social –SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no mês de agosto de 2021, em data (s) a ser (em) divulgada (s) posteriormente.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será com a composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A formação da comissão organizadora, as orientações, regulamentação, programação, data (s), local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vera Cruz, 08 de julho de 2021

Graziela Pimentel
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 05/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERA CRUZ – BA**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

**Cria Comissão Organizadora da VIII
Conferência Municipal de
Assistência Social.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Vera Cruz – Ba , no uso de suas competências e nas atribuições conferidas ,em Reunião Ordinária do dia oito de julho de 2021 , convocaram por meio da Resolução Nº 04 a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Vera Cruz – Ba , no mês de agosto de 2021 ,tendo como Tema Central “ ASSISTENCIA SOCIAL :” Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Abordando os seguintes eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socio-assistenciais no enfrentamento das desigualdades

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos en-tes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socio assistenciais e proteção social

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos Seguintes Conselheiros:

I- Eneida Maria Oliveira de Souza

II- Graziela Bomfim Pimentel

III- Jose Bezerra Junior

IV- Leonardo dos Santos Barbosa

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII- Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VII - Manter o CMAS de Vera Cruz informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da

VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art.3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vera Cruz , 08 de julho de 2021

Graziela Pimentel
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 06/2021)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERA CRUZ – BA
LEI MUNICIPAL 442/1997**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 06 /2021
COMISSÃO ELEITORAL**

“Dispõe sobre a comissão especial para processo eleitoral , das entidades da sociedade civil do Conselho Municipal de assistência Social e do biênio 2021/2023”

O Conselho Municipal de Assistência Social , do município de Vera Cruz de acordo o Edital Nº 01/2021 de 09/07/2021 referente ao Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil , do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

RESOLVE:

Art. 1º. Artigo 1º- Cria Comissão Eleitoral com os seguintes representantes :

1. Eneida Maria Oliveira de Souza – Presidente
2. Graziela Bomfim Pimentel- Vice Presidente
3. Leonardo dos Santos Barbosa
4. José Carlos Bezerra

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Vera Cruz , 09 de julho de 2021.

**Graziela Bomfim Pimentel
Presidente CMAS**

